

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

Guilherme de Souza Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e em face ao inciso VI do Artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Mococa, torna público EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA E PUBLICIDADE ao Projeto de Lei Complementar nº 021, de 13 de setembro de 2024, de iniciativa do Prefeito Municipal Sr. Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017”, que DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MOCOCA. As manifestações e contribuições podem ser encaminhadas até dia 07 de novembro de 2024, pelo e-mail contato@mococa.sp.leg.br ou através do telefone (19) 3656-0002.

INTEGRA DA MATÉRIA LEGISLATIVA

“PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

*Altera a Lei Complementar nº 496, de 09 de
outubro de 2017.*

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o inciso VI do artigo 31-A da Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017, com redação dada pela

Lei Complementar nº 564, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º. O inciso VI do artigo 31-A da Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 564, de 23 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – Alameda Marina Lerro Barreto, bairro Terras de Santa Marina: indicativo 4, zona CNE;

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE SETEMBRO
DE 2024”

Expeça-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, e, para que chegue ao conhecimento de todos, o edital vai afixado no lugar de costume desta Câmara Municipal, publicado na forma da lei no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal.

Mococa, 07 de outubro de 2024.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

PÁGINA 1

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

Guilherme de Souza Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e em face ao inciso VI do Artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Mococa, torna público EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA E PUBLICIDADE ao Projeto de Lei Complementar nº 022, de 13 de setembro de 2024, de iniciativa do Prefeito Municipal Sr. Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017”, que DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MOCOCA. As manifestações e contribuições podem ser encaminhadas até dia 07 de novembro de 2024, pelo e-mail contato@mococa.sp.leg.br ou através do telefone (19) 3656-0002.

INTEGRA DA MATÉRIA LEGISLATIVA

“PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017.

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o Indicativo 13 da Tabela II da Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 527, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º. O Indicativo 13 da Tabela II da Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 527, de 14 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

INDICATIVO 13 ZCH1: ZONA DE CHÁCARA 1
Recuos: frente 6,00m / fundos 6,00m / laterais 3,00m
Taxa de ocupação: Res.: 50% / Com.: -
Testada mínima: 20,00m
Área mínima: 1.200,00m²
RU Residência unifamiliar

PÁGINA 2

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE SETEMBRO
DE 2024”

Expeça-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, e, para que chegue ao conhecimento de todos, o edital vai afixado no lugar de costume desta Câmara Municipal, publicado na forma da lei no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal.

Mococa, 07 de outubro de 2024.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EDITAL

GUILHERME DE SOUZA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, torna público o Projeto de Lei nº 132/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Estima a

receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025.”.

**“PROJETO DE LEI Nº 132, DE 30 DE SETEMBRO DE
2024.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.024, aprovou o Projeto de Lei nº 132/2024 de autoria do Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PÁGINA 3

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta..
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros apresentados que fazem parte integrante desta Lei, em R\$340.323.022,97 (trezentos e quarenta milhões e trezentos e vinte e três mil e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) e se desdobra em:

R\$311.813.853,22 (trezentos e onze milhões oitocentos e treze mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) do orçamento fiscal; e R\$28.509.169,75 (vinte e oito milhões quinhentos e nove mil cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

PÁGINA 4

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

ESPECIFICACAO	FISCAL	Seguridade Social	TOTAL
ADMINISTRACAODIRETA			
RECEITASCORRENTES			
Impostos,taxasecontribuicoesdemelhoria	85.223.610,00	186.453,00	85.410.063,00
contribuicoes	4.334.772,00	0,00	4.334.772,00
receitapatrimonial	1.858.370,09	253.705,40	2.112.075,49
receitadeservicos	510.335,00	0,00	510.335,00
transferenciascorrentes	251.856.942,02	27.521.176,35	279.378.118,37
outrasreceitascorrentes	1.315.131,00	547.835,00	1.862.966,00
deducoes/ofundeb	-35.679.204,53	0,00	-35.679.204,53

PÁGINA 5

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

TotaldasReceitasCorrentes	309.419.955,58	28.509.169,75	337.929.125,33
RECEITAS DE CAPITAL			
alienacaodebens	350.987,00	0,00	350.987,00
transferenciasdecapital	2.042.910,64	0,00	2.042.910,64
TotaldasReceitasdeCapital	2.393.897,64	0,00	2.393.897,64
TotaldaAdministracaoDireta	311.813.853,22	28.509.169,75	340.323.022,97

Seção II

Da fixação da despesa

PÁGINA 6

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros apresentados que fazem parte integrante desta Lei, em R\$339.666.295,14 (trezentos e trinta e nove milhões seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) na seguinte conformidade:

R\$223.751.139,58 (duzentos e vinte e três milhões setecentos e cinquenta e um mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) do orçamento fiscal; e

R\$115.915.155,56 (cento e quinze milhões novecentos e quinze mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADESOCIAL	TOTAL
MODIRETA			
DESAZCORRENTES	201.834.799,06	115.007.330,11	316.842.129,17
DESAZDECAPITAL	21.470.000,52	907.825,45	22.377.825,97

PÁGINA 7

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

RVADCONTINGENCIA	446.340,00	0,00	446.340,00
TotaldaAdministracaoDireta	223.751.139,58	115.915.155,56	339.666.295,14

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRACAODIRETA			
CAMARAMUNICIPAL	8.643.000,00	0,00	8.643.000,00

PÁGINA 8

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

S.MDEGOVERNO	8.330.796,51	0,00	8.330.796,51
S.MDEPLANEJAMENTO	480.028,30	0,00	480.028,30
S.MDENEG.JURIDICOCIDAD.ASS.STRATEG	2.313.473,64	0,00	2.313.473,64
S.MDEADMINISTRACAOPUBLICA	6.104.289,07	6.157.720,13	12.262.009,20
S.MDEFINANÇAS	48.858.559,63	0,00	48.858.559,63
S.MDEENGENHARIAEINFRAEST.URBANA	4.079.110,70	0,00	4.079.110,70
S.MDESERVICOSPUBLICOS	20.898.070,03	0,00	20.898.070,03

PÁGINA 9

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

S.MDESAUDE	0,00	98.135.124,36	98.135.124,36
S.MDEEDUCACAO	99.905.283,72	0,00	99.905.283,72
S.MDEESPORTEEQUALIDADEDEVIDA	4.396.525,81	0,00	4.396.525,81
S.M.MEIOAMBIENTE	4.935.340,20	0,00	4.935.340,20
S.MSEGURANCAPUBLICATRANSITO.MOBIL.URB	6.809.403,12	0,00	6.809.403,12
S.MDECULTURAETURISMO	3.302.309,18	0,00	3.302.309,18
S.MDESENV.ECON.IND.,COM.ESERV.	1.432.405,76	0,00	1.432.405,76

PÁGINA 10

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

S.MDESENVOLVIMENTOSOCIAL	0,00	11.622.311,07	11.622.311,07
S.MDEAGRICULTURAEAGRONEGOCIOS	2.816.203,91	0,00	2.816.203,91
TotaldaAdministracaoDireta	223.304.799,58	115.915.155,56	339.219.955,14
RESERVADECONTINGENCIA			
ReservadeContingencia	446.340,00	0,00	446.340,00
TotaldoMunicipio	223.751.139,58	115.915.155,56	339.666.295,14

III - Por funções:

PÁGINA 11

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADESOCIAL	TOTAL
01-LEGISLATIVA	8.643.000,00	0,00	8.643.000,00
02-ADMINISTRACAO	54.811.230,41	0,00	54.811.230,41
06-SEGURANCAPUBLICA	6.204.366,82	0,00	6.204.366,82
08-ASSISTENCIASOCIAL	0,00	11.622.311,07	11.622.311,07
09-PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	6.157.720,13	6.157.720,13

PÁGINA 12

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

0-SAUDE	0,00	98.135.124,36	98.135.124,36
TRABALHO	298.103,22	0,00	298.103,22
EDUCACAO	99.905.283,72	0,00	99.905.283,72
CULTURA	3.302.309,18	0,00	3.302.309,18
URBANISMO	18.770.890,05	0,00	18.770.890,05
GESTAOAMBIENTAL	4.935.340,20	0,00	4.935.340,20
AGRICULTURA	2.816.203,91	0,00	2.816.203,91

PÁGINA 13

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

2-INDUSTRIA	836.207,62	0,00	836.207,62
3-COMERCIOESERVICOS	298.094,92	0,00	298.094,92
5-TRANSPORTE	2.550.137,23	0,00	2.550.137,23
7-DESPORTOELAZER	4.396.525,81	0,00	4.396.525,81
8-ENCARGOSESPECIAIS	15.537.106,49	0,00	15.537.106,49
9-RESERVADECONTINGENCIA	446.340,00	0,00	446.340,00
TotaldoMunicipio	223.751.139,58	115.915.155,56	339.666.295,14

PÁGINA 14



CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I -de 10 % (dez) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II -do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em lei.

Art. 7º. Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres decorrentes de excesso de arrecadação em 2025;

II. vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

III. destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV. para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/10 (um décimo) da receita prevista para o exercício;

V. para abertura de crédito provenientes de superávit financeiro verificado no exercício anterior:

Art. 8º- Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

PÁGINA 16

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 07 de outubro de 2024 – Edição nº 332/2024

Art. 10- As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 11-As transferências financeiras da Administração Direta para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 12-Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE SETEMBRO 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON - Prefeito Municipal"

Para que ninguém alegue ignorância, publique-se o presente Edital pelo Diário Oficial Eletrônico, no site oficial www.mococa.sp.leg.br, na aba matérias legislativas, pelo link https://sapl.mococa.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22168/projeto_de_lei_loa_2025.pdf bem como no quadro de Editais da Câmara Municipal de Mococa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE AGOSTO DE 2024.

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Mococa

PÁGINA 17